



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.272/0001-88

**DECRETO N. 379 DE 20 DE
MAIO DE 2020.**

**ESTE DECRETO TEM POR
FINALIDADE PRORROGAR O DECRETO
N. 375/5/2020, QUE DISPÕE SOBRE
O ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA
MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA
DE CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

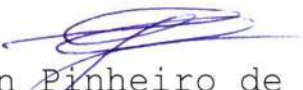
O Prefeito Municipal de Divino, GILVAN PINHEIRO DE FARIA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETO

ART. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 375 de maio de 2020, até o dia 31 de maio de 2020, findando sua eficácia as 24h;

ART. 2º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Divino, 20 de maio de 2020.


Gilvan Pinheiro de Faria
Prefeito Municipal de Divino-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por  afiliação em 20/05/2020
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável